RESOLUÇÃO N°. 006, de 06 de Fevereiro de 2013.

APROVA O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO "COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA – CONSTRUÍNDO A EVOLUÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA", APRESENTADO PELA APAE, E SEU ENVIO AO CEDCA/PR, VISANDO CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FIA ESTADUAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 6.088 de 20 de Julho de 2012, e às deliberações da 1ª. Reunião Ordinária de 2013, realizada em 06 de Fevereiro de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei. Nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 6.088 de 20 de Julho de 2012, Artigo 21 que dispõe sobre a competência do CMDCA;

CONSIDERANDO as Deliberações Nº. 074/2012 e 088/2012 – CEDCA/PR, que dispõe sobre o repasse de recursos, através da apresentação de projetos, à Entidades certificadas pelo CMDCA, que atendam crianças e adolescentes com deficiência;

CONSIDERANDO que a APAE apresentou ao CMDCA e solicitou sua deliberação, para encaminhamento do Projeto "Comunicação Alternativa – Construindo a Evolução da Pessoa com Deficiência", o qual visa a captação de recursos no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para realizar o atendimento de 227 (duzentas e vinte e sete) crianças e adolescentes com idade de 0 à 17 anos, que freqüentam diariamente a APAE ;

CONSIDERANDO que o Projeto apresentado pela APAE irá garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes enquanto pessoas com necessidades especiais;

CONSIDERANDO que a Entidade APAE possui registro no CMDCA sob o No. 01.96.02/2011, com vigência até 18/04/2015, para a Execução de Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar;

CONSIDERANDO que a Comissão de Inscrição, Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião realizada em

31/10/2012, analisou o Projeto apresentando pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel – APAE – “Comunicação Alternativa – Construindo a Evolução da Pessoa com Deficiência, para deliberação do CMDCA e envio ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, a fim de captar recursos do FIA ESTADUAL do PR;

CONSIDERANDO que a Comissão de Inscrição, Monitoramento e Avaliação apresentou à Plenária, PARECER FAVORÁVEL a deliberação do envio do Plano de Trabalho e Aplicação ao CEDCA/PR, para obtenção de recursos do FIA Estadual, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e liberação de cópia da ata da reunião e listagem de presença dos conselheiros na reunião, constando da mesma nome completo, RG, CPF e assinatura;

RESOLVE

Art. 1º. – APROVAR o envio ao CEDCA/PR, do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “Comunicação Alternativa – Construíndo a Evolução da Pessoa com Deficiência”, apresentado pela APAE, visando captação de recursos do FIA Estadual no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 06 de Fevereiro de 2013.

Valdair Mauro Debus

Presidente do CMDCA